



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 263, DE 23 DE JUNHO DE 1 966.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas de recepção aos Ministros da Agricultura e Governadores de São Paulo e Paraná e Comitiva, bem como despesas realizadas com a montagem do Stand do Município.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1 966.-

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de junho de 1 966.-

Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/